



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

000020

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

REPONSÁVEL: KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Constitui-se o objeto desse estudo para a serviços de acesso à internet banda larga com tecnologia fibra ópticas (ftth gpon / epon, com rede redundante (link backup)) e interligação de redes de computadores cabeadas, cabo CAT5E, RJ 45 blindados e roteadores com velocidades de 1 Giga, com garantia de no mínimo 99% da banda contratada full duplex com link dedicado com disponibilidade de servidor DNS primário, secundário e reverso, assim como no mínimo 5 endereços de IPs válidos com equipamentos inclusos e suporte 24 horas online e presencial para atender as necessidades na sede e zona rural do município de **BURITIRAMA-BA**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

2.2. Justifica-se diante a administração pública satisfazer com efetividade sua missão institucional, com intuito de atender às suas Secretarias vinculadas, assim como a zona Rural, considerando ainda que a Internet exerce papel preponderante na atualidade e contribui para a garantia do atendimento a diversos setores administrativos, programas e ações a ela ligados, além do desenvolvimento, e por ser também imprescindível o acesso da rede mundial de computadores, para consultas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços, dentre outros. A quantidade de MB (MegaBytes) aqui solicitados irão contemplar todos os setores públicos, ligados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA;

000021

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A presente licitação visa escolher a melhor proposta para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com tecnologia fibra ópticas (ftth gpon / epon, com rede redundante (link backup)) e interligação de redes de computadores cabeadas, cabo CAT5E , RJ 45 blindados e roteadores com velocidades de 1 Giga , com garantia de no mínimo 99% da banda contratada full duplex com link dedicado com disponibilidade de servidor DNS primário, secundário e reverso, assim como no mínimo 5 endereços de IPs válidos com equipamentos inclusos e suporte 24 horas online e presencial para atender as necessidades na sede e zona rural do município de BURITIRAMA/BA. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o menor preço global.

3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Os serviços de acesso a internet terão as seguintes especificações e capacidade conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ESTIMADA MENSAL
1	Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com tecnologia fibra ópticas (ftth gpon / epon, com rede redundante (link backup)) e interligação de redes de computadores cabeadas, cabo CAT5E , RJ 45 blindados e roteadores com velocidades de 1 Giga , com garantia de no mínimo 99% da banda contratada full duplex com link dedicado com disponibilidade de servidor DNS primário, secundário e reverso, assim como no mínimo 5 endereços de IPs válidos com equipamentos inclusos e suporte 24 horas online e presencial para atender as necessidades na sede e	Mbps / Full Duplex	1.536

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



<p>zona rural do município de Buritirama-BA.</p> <p>Equipamentos Inclusos em comodato Com Quantidade Estimada.</p> <p>190 Roteadores, 15 Routeboard Microtik, 50 Suites Giga De Oito Portas, Um Suite De Gerenciamento Giga De 50 Portas (Lan Giga) 10 Caixas De Cabo Lan Cat5e, 500 Conectores RJ 45 Blindados, 10 Pares De Conversores De Midia, 75 Onu Fibra Óptica.</p>	<p>600022</p>
---	---------------

5- DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

- 5.1. Garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana;
- 5.2. Garantia total da banda contratada com redundância;
- 5.3. Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- 5.4. 05 endereços IP fixos;
- 5.5. A velocidade de cada ponto dever atingir o mínimo de 99,6% de link disponibilizado conforme descrito na tabela acima;
- 5.6. Suporte Técnico para o Link deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 07h às 13h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- 5.7. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- 5.8. A Empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- 5.9. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

6. DA INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:

- 6.1. O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no DataCenter da Prefeitura Municipal de **BURITIRAMA/BA**, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

000023

6.2. A empresa vencedora deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura e suas Secretarias.

7. DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK CENTRAL:

7.1. O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Prefeitura de **BURITIRAMA/BA** e suas Secretarias (Servidor de Internet) num prazo de até 05 (cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato, após emitir a Ordem de Ativação do mesmo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. **FUNDAMENTAÇÃO:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020);

8.2. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. **FUNDAMENTAÇÃO:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020);

9.2 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



com o objeto pretendido. Logo, a prestação de serviços atenderá a demanda geral da Administração Pública do Município de BURITIRAMA/BA.

000024

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. FUNDAMENTAÇÃO: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração a necessidade do Município.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. FUNDAMENTAÇÃO: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das composições de custos, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

11.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

11.3. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços, assim como, cotações de preços no mercado local e região, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. O resultado da pesquisa estimada encontra-se detalhado no quadro abaixo:

LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com tecnologia fibra ópticas (ftth gpon / epon, com rede redundante (link backup)) e interligação de redes de	Mbps / Full Duplex	1.536	R\$ 45,50	R\$ 69.888,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



<p>computadores cabeadas, cabo CAT5E , RJ 45 blindados e roteadores com velocidades de 1 Giga , com garantia de no mínimo 99% da banda contratada full duplex com link dedicado com disponibilidade de servidor DNS primário, secundário e reverso, assim como no mínimo 5 endereços de IPs válidos com equipamentos inclusos e suporte 24 horas online e presencial para atender as necessidades na sede e zona rural do município de Buriritama-BA.</p> <p>Equipamentos Inclusos em comodato Com Quantidade Estimada. 190 Roteadores, 15 Routeboard Mikrotik, 50 Suites Giga De Oito Portas, Um Suite De Gerenciamento Giga De 50 Portas (Lan Giga) 10 Caixas De Cabo Lan Cat5e, 500 Conectores RJ 45 Blindados, 10 Pares De Conversores De Midia, 75 Onu Fibra Óptica.</p>		
VALOR ESTIMADO MENSAL		R\$ 69.888,00
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES		R\$ 838.656,00

VALOR TOTAL: R\$ 838.656,00 (Oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. FUNDAMENTAÇÃO: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

12.2. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



13.1. FUNDAMENTAÇÃO: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

090026

14. ALINHAMENTO COM PAC

14.1. FUNDAMENTAÇÃO:

14.1.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

14.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

14.1.3. Considerando o Art. 191º da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

14.1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. FUNDAMENTAÇÃO: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

000027

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. **FUNDAMENTAÇÃO:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

17.2.. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

17.3.. Caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

000028

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. FUNDAMENTAÇÃO: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020);

18.2. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020);

18.3. Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber os materiais necessários para atender a demanda das Secretarias; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

BURITIRAMA/BA, em 06 de maio de 2025.


KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.